



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.550, de 20 de fevereiro de 2024.

“Designar servidores como fiscais das Atas de Registro n.º 02/2024, 03/2024, 04/2024 e 05/2024.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Designar os servidores, abaixo elencados, como **FISCAIS** das **Atas de Registro n.º 02/2024, 03/2024, 04/2024 e 05/2024**, para registro de pneus:

I – Silvio Antonio Poletto – Coordenador Municipal de Agricultura
RG: 33.096.291-7 SSP/SP CPF: 272.259.458-74

II – Leiriane Tafuri Vieira – Coordenadora Municipal de Obras e Serviços
RG: 47.159.221-3 SSP/SP CPF: 398.715.358-05

III – Beatriz Jodas Gonçalves de Melo – Coordenadora Municipal da Saúde
RG: 45.184.684-9 SSP/SP CPF: 368.902.388-26

IV – Isabella Munhoz Facio – Coordenadora Municipal da Educação
RG: 28.784.863-2 SSP/SP CPF: 303.877.938-52

V – Adirçom João da Silva – Coordenador Municipal da Administração
RG: 9.104.052-8 CPF: 030.344.908-01

Artigo 2.º - São consideradas atribuições do fiscal de contrato:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Artigo 3.º - O servidor nomeado será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 20 de fevereiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, nº 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP
www.cedral.sp.gov.br